

# PROJETO DE LEI CM Nº 08-02/2018

Fixa o Valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração em R\$ 620,49 a partir de 01/03/2018, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 620,49 ( seiscientos e vinte reais e quarenta e nove centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do Quadro Permanente de Cargos, dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos - CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.036 de 04 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 10.356 de 03 de março de 2017 e Lei Municipal nº 10.551 de 29 de dezembro de 2017 correspondente a 3% ( três por cento) de reajuste sobre o PBRR do mês de fevereiro de 2018, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - O valor mensal do benefício previsto no art. 4º da Lei nº 9.080/2013 será de R\$ 121,00 ( cento e vinte e um reais ) a contar de 01 de março de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de março de 2018.

Arilene Maria Dalmoro  
Secretária

Paulo Adriano da Silva  
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr  
Presidente

# Mensagem Justificativa

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com base na sustentação motivada pelo Prefeito Municipal de Lajeado perante o Projeto de Lei nº 024-02/2018, que visa conceder um reajuste salarial de 3% aos servidores do Município no mês de março é que sustenta o presente Projeto de Lei que visa conceder similar reajuste salarial propiciado aos servidores do Executivo, para os do Poder Legislativo.

Arlene Maria Dalmoro  
Secretária

Paulo Adriano da Silva  
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr  
Presidente